



CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.595, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.989.-

RS: 09/89
PROC: 402/89
Cmf.

Altera os proventos do ex-funcionário
JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA.

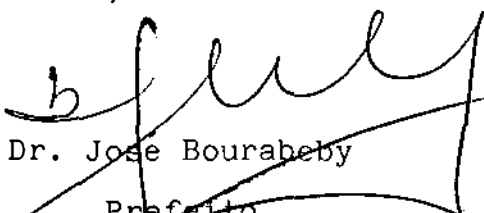
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado os proventos do ex-funcionário, SR. JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA, o qual passará a perceber a partir do dia 1º de agosto do presente exercício, o valor de NCZ\$ 1.633,60 (hum mil, - seiscentos e trinta e três cruzados novos e sessenta centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes das providências autorizadas pela presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, por Decreto, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de setembro de 1.989.


Dr. José Bourabey
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 06 de setembro de 1989.


Divisão de Administração
Diretor